

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

EDITAL Nº 527/2025/SEI-MCOM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para o ARQUIVAMENTO do processo de apuração de infração, em razão do cometimento de infrações na execução dos Serviços de Radiodifusão.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	SANÇÃO	PORTARIA DE SANÇÃO
53115.018572/2022	Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes - ACSCDD	Dormentes	PE	FM	Advertência	Portaria nº 18236, de 06/06/2025, DOU de 16/06/2025
53115.011654/2024	Associação Cultural Rádio Comunidade Fm - Radiocom	Pelotas	RS	RADCOM	Advertência	Portaria nº 18836, de 11/07/2025, DOU de 22/07/2025
53516.002706/2020	Associação Comunitária Norte	Cascavel	PR	RADCOM	Advertência	Portaria nº 17553, de 25/04/2025, DOU de 08/05/2025
53115.035068/2024	Associação Comunitária Artística e Cultural de Itu	Itu	SP	RADCOM	Advertência	Portaria nº 18814, de 11/07/2025, DOU de 22/07/2025
53900.069926/2015	Fundação Cultural e Comunitária de Urbano Santos	Urbano Santos	MA	RADCOM	Advertência	Portaria nº 19420, de 01/09/2025, DOU de 09/09/2025
53504.012132/2019	Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C.	Pindamonhangaba	SP	RADCOM	Advertência	Portaria nº 19471, de 01/09/2025, DOU de 10/09/2025

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 528/2025/SEI-MCOM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para o ARQUIVAMENTO do processo de apuração de infração, sem sanção, em razão da descaracterização da infração.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	SANÇÃO	OFÍCIO
53115.004868/2024	Rádio Mais Fm Ltda	Machado	MG	FM	Arquivamento	Ofício nº 31186/2025/MCOM, de 12/09/2025
53115.009760/2024	Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda.	Canavieiras	BA	FM	Arquivamento	Ofício nº 31410/2025/MCOM, de 12/09/2025
53115.008458/2024	Santa Luzia Comunicação Ltda.	Brasília	DF	FM	Arquivamento	Ofício nº 33975/2025/MCOM, de 03/10/2025
53115.000860/2024	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	PE	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 33897/2025/MCOM, de 03/10/2025
53560.005657/2014	Rádio Liberal de Morada Nova Ltda	Morada Nova	CE	OM	Arquivamento	Ofício nº 33014/2025/MCOM, de 25/09/2025
53115.016034/2022	Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja Fm	Itapeva	SP	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 30479/2025/MCOM, de 04/09/2025
53115.044073/2024	Rádio Fm Sabia Ltda	Camaçari	BA	FM	Arquivamento	Ofício nº 33893/2025/MCOM, de 03/10/2025
53115.003587/2024	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária	Lucas do Rio Verde	MT	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 30316/2025/MCOM, de 12/09/2025
53115.004762/2024	Empresa Mutum de Comunicações Ltda	Nova Mutum	MT	FM	Arquivamento	Ofício nº 31184/2025/MCOM, de 12/09/2025
53115.004864/2024	Rádio Difusora de Itapetininga Ltda	Itapetininga	SP	FM	Arquivamento	Ofício nº 32471/2025/MCOM, de 18/09/2025
53115.015764/2024	Rádio Príncipe Imperial Ltda	Cratêus	CE	FM	Arquivamento	Ofício nº 30285/2025/MCOM, de 12/09/2025
53115.015918/2024	RCR-Rede de Comunicação Regional Ltda	Marabá	PA	RTVD	Arquivamento	Ofício nº 33979/2025/MCOM, de 03/10/2025
53115.003556/2024	Mossoró Rádio Sociedade Ltda	Mossoró	RN	OM	Arquivamento	Ofício nº 31938/2025/MCOM, de 16/09/2025
53115.006777/2022	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama	Marapoama	SP	RADCOM	Arquivamento	Ofício nº 35254/2025/MCOM, de 15/10/2025
53115.018699/2024	Fundação Século Vinte e Um	Campinas	SP	TVDE	Arquivamento	Ofício nº 31443/2025/MCOM, de 12/09/2025
53115.016089/2024	Rádio e Tv Farol da Comunicação Ltda	Turilândia	MA	FM	Arquivamento	Ofício nº 29572/2025/MCOM, de 05/09/2025

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 524/2025

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o interessado em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7 de novembro de 2017, INTIMA ANDRÉ SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.159.788-**, interessado no Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigação nº 53504.004292/2025-10, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R\$ 3.982,59 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), em consonância com o disposto no artigo 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo ou de renúncia ao direito de recorrer, a qual resultará em redução de 25% do valor da multa, que poderá ser encaminhado nos seguintes endereços: Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-192; Avenida Universitária, 750, Ed. Diamond Center, salas 1901 a 1909, 19º andar, Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-494; Avenida Rodrigues Alves, 1187, Tirol, Natal-RN, CEP 59020-200, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente

constituído, no caso de pessoa natural, ou pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios da representação.

A íntegra da decisão e do processo pode ser acessada por meio do site da Agência (<https://www.gov.br/anatel/pt-br/centrais-de-contato/processo-eletronico>). O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para a apresentação de Recurso Administrativo ou de renúncia ao direito de recorrer.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 525/2025

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o interessado em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7 de novembro de 2017, INTIMA ANDRÉ SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.159.788-**, interessado no Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigação nº 53504.004290/2025-12, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R\$ 3.063,53 (três mil sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), em consonância com o disposto no artigo 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo ou de renúncia ao direito de recorrer, a qual resultará em redução de 25% do valor da multa, que poderá ser encaminhado nos seguintes endereços: Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-192; Avenida Universitária, 750, Ed. Diamond Center,

